



CÂMARA DOS DEPUTADOS

604/15
9/11/15

59

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 1.292, DE 1995 (Do Senado Federal)

Altera a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

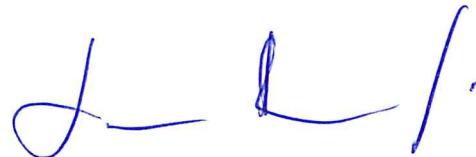
No art. 24, § 8º, substituir a expressão “àquela da apresentação da proposta” pela expressão “à data de referência dos preços”.

JUSTIFICATIVA

A data de apresentação da proposta poderá ser muito posterior à data de referência dos preços adotados quando da orçamentação do edital, o que poderá ensejar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Sala das Sessões, em 11 de abril 2019.


Deputado ARNALDO JARDIM
Cidadania/SP


DER PINHEIRINHO
GLOBO PP/MDB/DEM/PTB


CIDADANIA